



PROJETO DE LEI 003/2026

EMENTA: CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 66, I, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara de Vereadores de Salgueiro o presente projeto de lei, a fim de que o mesmo seja analisado, debatido e votado por Vossas Excelências, com a conseqüente aprovação dos seguintes artigos.

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da administração direta do Município de Salgueiro, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), excetuando-se os servidores cujo vencimento base corresponda ao salário-mínimo nacional e os servidores que já tiveram qualquer tipo de reajuste no ano corrente, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, mas retroagindo-se todos os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Salgueiro, 29 de abril de 2026.

Fábio Lisandro de Lima Barros

Prefeito de Salgueiro





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

À Câmara Municipal de Salgueiro

Exmo. Presidente e demais Vereadores

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o projeto de lei em anexo, que visa garantir a revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da administração direta do Município de Salgueiro, no percentual de 4,26%, excetuando-se os servidores cujo vencimento base corresponda ao salário-mínimo nacional e os servidores que já tiveram qualquer tipo de reajuste no ano corrente.

Tal medida encontra respaldo constitucional no artigo 37, X, da Constituição Federal, que dispõe que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Tal medida busca valorizar cada vez mais o trabalho dos nossos servidores públicos.

A aprovação desse projeto é de suma importância para que continuemos perseguindo cada vez mais a melhoria da qualidade do serviço público, conferindo melhores condições de trabalho aos nossos servidores. Portanto, diante da justificativa supra, envio o presente projeto de lei a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores e sua consequente aprovação.

Salgueiro, 29 de abril de 2026.

Fábio Lisandro de Lima Barros

Prefeito de Salgueiro





P R E F E I T U R A D E
SALGUEIRO

OFÍCIO Nº 80/2026

Salgueiro-PE, 05 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro-PE
Franclécio Leandro Barros de Sá Parente

Venho, através do presente ofício, encaminhar para apreciação em caráter de **urgência** o Projeto de Lei nº 03/2026 do Poder Executivo, o qual dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de salgueiro e dá outras providências.

Certo da compreensão e colaboração de Vossa Excelência, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E9F-B1B4-1896-6B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS (CPF 482.XXX.XXX-68) em 01/05/2026 14:05:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/1E9F-B1B4-1896-6B82>